



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0012/2012 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E A EMPRESA TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Aos 04 dias do mês de abril de 2013, de um lado o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial **Dr^a. Leila Maria Cunha Prudente**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 7.344, CPF sob o nº 060.114.891-68, com base na delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 95, de 29 de outubro de 2012, residente e domiciliada nesta capital, com a interveniência da **Secretaria de Estado da Casa Civil**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 25.108.457/0001-45, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, **Doutor Vilmar da Silva Rocha**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 168.901 SSP/GO e do CPF n.º 052.063.751-87, e a empresa **TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.965.288/0001-52, com sede na Avenida T-3 nº 132, Edifício Ipanema, Setor Bela Vista, Goiânia / GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **Wagner Luis Barbosa Cintra**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1835188 SSP/GO e do CPF n.º 499.902.091-20, residente e domiciliado na Avenida T-13 nº 132, Qd. S-22, Lt 4/7, Apartamento nº 1802, Setor Bela Vista, Goiânia – GO, celebram o presente termo aditivo constante do Processo nº 201100013004972, e permissão constante da Cláusula Quarta do contrato original, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de cessão de uso, assistência técnica, manutenção e atualização do software SGPC – Sistema Gerencial de Prestação de Contas, instalado na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Casa Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 11 de julho de 2013 a 10 de julho de 2014, condicionando a sua eficácia à publicação na imprensa oficial, podendo novamente ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato, relativo à prorrogação ora tratada, é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais),



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



referente ao exercício de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00259, de 22/03/2013, à conta da dotação 2013.11.01.04.122.4001.4001.03, do vigente orçamento, e R\$ 8.190,00(oito mil, cento e noventa reais) na dotação orçamentária seguinte.

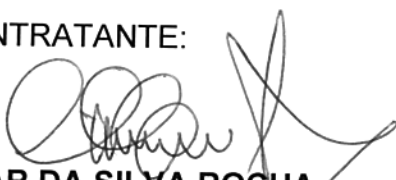
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS


As demais cláusulas do contrato original permanecem em vigor, onde não colidem com as condições aqui expressas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em três vias iguais, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 04 de abril de 2013.

Pelo CONTRATANTE:


VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil


LEILA MARIA CUNHA PRUDENTE
Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial

Pela CONTRATADA:


WAGNER LUIS BARBOSA CINTRA
Sócio / Proprietário

TESTEMUNHAS: _____